



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Dispensa de licitação com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21 para contratação da empresa Sandra Costa Evangelho Ltda, CNPJ: 07.868.406/0001-30, empresa local especializada em instalação e manutenção de máquinas, equipamentos e motores elétricos, para realizar o serviço de ativação e montagem de uma Roçadeira Lateral Manual, a qual foi adquirida anteriormente através de Processo Administrativo nº 10/2024 por Dispensa de Licitação nº 059/2024 e Processo 076, visando atender o Plano de Aplicação de recursos através do Incentivo Financeiro destinado aos municípios para qualificação da Atenção Básica aos Povos Indígenas no estado do Rio Grande do Sul, elaborado conforme Portaria Nº 360/2023 – Capítulo III – Seção III – Da Qualificação da Atenção à Saúde aos Povos Indígenas.

O equipamento Roçadeira Lateral Manual é de extrema necessidade para a manutenção das condições de higiene e de saúde da população indígena residente na Aldeia Irapuá, localizada na BR 290 do município, visando a prevenção de doenças e agravos, onde seu uso deverá auxiliar na limpeza e cuidado do seu próprio território. O mesmo veio desmontado e transportado em uma caixa enviado pela empresa com sede na cidade de Sapiranga/RS, sendo a sua devida montagem e instalação da forma correta necessária para garantir o pleno funcionamento do equipamento e sua devida utilidade à Comunidade Indígena residente na Aldeia Irapuá.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Código CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E MONTAGEM DE ROÇADEIRA.		Serviço	1

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Item	Descrição /Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Valor Total
1	SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E MONTAGEM DE ROÇADEIRA.	R\$ 100,00	Serviço	R\$ 100,00

1.3. Da classificação do objeto

16
an. 11



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

O contrato se extingue com a realização do serviço e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o **art. 105** da Lei n.º 14.133/21.

1.4.1. A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de serviço ou outro instrumento hábil e vigorará por 15 (quinze) dias consecutivos.

1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação servirá para realizar o serviço de ativação e montagem de uma Roçadeira Lateral Manual, a qual foi adquirida anteriormente através de Processo Administrativo nº 10/2024 por Dispensa de Licitação nº 059/2024 e Processo 076. O equipamento mencionado é de extrema necessidade para a manutenção das condições de higiene e de saúde da população indígena residente na Aldeia Irapuá, localizada na BR 290 do município, visando a prevenção de doenças e agravos, onde seu uso deverá auxiliar na limpeza e cuidado do seu próprio território, sendo a sua devida montagem e instalação da forma correta necessária para garantir o pleno funcionamento do equipamento e sua devida utilidade à Comunidade Indígena residente na Aldeia Irapuá.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação necessária para realizar a devida montagem e instalação da forma correta do equipamento visando garantir o pleno funcionamento e sua devida utilidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O item deverá atender aos requisitos estabelecidos na tabela de especificações acima.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

a) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, mediante aprovação da prova, se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).

6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

11.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

11.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

11.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13.1.1.2. As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Saúde no setor de controle orçamentário através do e-mail: compras.sms@cacapava.rs.gov.br

Mayara Konze da Mota – Matrícula: 478169-4
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Setor de Coordenação de Projetos da Secretaria de Saúde.